

# REGULAMENTO

AÇÃO 26.º ANIVERSÁRIO

26 de setembro a 23 de outubro de 2017

1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “26.º ANIVERSÁRIO” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
2. A ação comercial “26.º ANIVERSÁRIO” destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
3. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
4. No âmbito da presente ação, cada Cliente ganhará 1 ponto por cada €10 (dez euros) em compras, utilizando o Cartão, em qualquer uma das lojas INTERMARCHÉ, físicas e/ou online, sitas em Portugal, no período compreendido entre 26 de Setembro e 23 de Outubro de 2017 inclusive. Limite de 35 pontos por compra e uma caderneta por cartão.
5. No âmbito da presente ação, cada Cliente, ao juntar pontos, terá direito a um prémio composto por quatro vales de compras a atribuir da seguinte forma:
  - a. Se juntar 10 pontos, o Cliente ganha um vale no valor de 5€ (cinco euros)
  - b. Se juntar 20 pontos, o Cliente ganha dois vales no valor total de 10€ (dez euros)
  - c. Se juntar 30 pontos, o Cliente ganha três vales no valor total de 20€ (vinte euros)
  - d. Se juntar 35 pontos, o Cliente ganha quatro vales no valor total de 35€ (trinta e cinco euros)
6. Os quatro vales de compras a atribuir no âmbito da presente ação só podem ser descontados, na loja INTERMARCHÉ onde o Cliente aderiu ao cartão, mediante as condições indicadas nos vales, ou seja:
  - a. O primeiro vale de €5 (cinco euros) pode ser descontado em compras, utilizando o Cartão, de valor igual ou superior a €30 (trinta euros) no período de 31 de outubro a 6 de novembro de 2017 inclusive;
  - b. O segundo vale de €5 (cinco euros) pode ser descontado em compras, utilizando o Cartão, de valor igual ou superior a €30 (trinta euros) no período de 7 a 13 de novembro de 2017 inclusive;
  - c. O terceiro vale de €10 (dez euros) pode ser descontado em compras, utilizando o Cartão, de valor igual ou superior a €35 (trinta e cinco euros) no período de 14 a 20 de novembro de 2017 inclusive;
  - d. O quarto vale de €15 (quinze euros) pode ser descontado em compras, utilizando o Cartão, de valor igual ou superior a €40 (quarenta euros) no período de 21 a 27 de novembro de 2017 inclusive;
7. A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal.
8. Estão excluídas da ação comercial os produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
9. Os prémios (vales) deverão ser reclamados pelo Cliente, no prazo compreendido entre 24 de outubro e 27 de novembro de 2017 inclusive, sendo que a reclamação do prémio terá de ser obrigatoriamente efetuada na loja INTERMARCHÉ onde o respetivo Cartão foi criado.
10. Para reclamar o prémio, o Cliente deverá dirigir-se ao balcão central da loja INTERMARCHÉ onde o seu Cartão foi criado e apresentar, obrigatoriamente, a caderneta com os pontos.
11. No âmbito da presente ação comercial, a cada Cliente apenas poderá ser atribuído um único prémio (quatro vales), ainda que o mesmo Cliente tenha realizado compras suficientes para poder receber dois ou mais prémios.



# REGULAMENTO

AÇÃO 26.º ANIVERSÁRIO

26 de setembro a 23 de outubro de 2017

- 12.** A loja INTERMARCHÉ a quem cumpra entregar o prémio (quatro vales) reclamado pelo Cliente, está obrigada a: confirmar a caderneta e o número e titularidade do Cartão, solicitando ao Cliente premiado o seu documento de identificação e a assinatura (conforme ao documento de identificação) dos documentos que confirmem a receção do prémio pelo Cliente.
- 13.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de anular os talões de compras, e subsequente direito ao prémio, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do respetivo titular do Cartão, cabendo a este a prova em contrário.
- 14.** O direito a receber o prémio (quatro vales) atribuído automaticamente ao Cliente, caduca após a data de 27 de novembro de 2017 inclusive.
- 15.** Tratando-se de um prémio de atribuição automática e decorrente da satisfação de duas condições cumulativas: (i) a realização de compras utilizando o Cartão, no período da ação comercial, e (ii) a titularidade pelo Cliente do Cartão, não será obrigatória a elaboração/publicação de qualquer lista de premiados para consulta nas lojas INTERMARCHÉ.
- 16.** Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- 17.** A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
- 18.** O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: [cartao@mousquetaires.com](mailto:cartao@mousquetaires.com) ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.